



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 30/03/2026

#### DECRETO Nº 14.145, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMIPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIIF, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMIPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 21.903.055,61 (Vinte e um milhões, novecentos e três mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.145				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIIF, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMIPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		338.100,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1500		268.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		300.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500		1.480.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		98.000,00

02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		50.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		1.870.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.000.000,00	
02.20.04.04.122.5013.2007	3.3.90.32	1500	300.000,00	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	404.100,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.9032	1540		1.613.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.9039	1540		3.600.472,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1540		600.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.39	1540		180.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	800.472,00	
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540	5.193.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1550		2.015.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	2.015.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		7.899.606,37
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1500	7.899.606,37	
04.03.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		353.854,32
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1604	353.854,32	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		937.022,92
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1604	937.022,92	
	<b>Total</b>		<b>21.903.055,61</b>	<b>21.903.055,61</b>

Id. 02049/2026

#### DECRETO N.º 14.153 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	CONSULTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SM	4028	TRANSFORMAÇÃO	4180	CD	COORDENADOR DE GABINETE	SEMUG
					4181	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO	
					4182	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4183	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4184	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4185	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4186	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4179	TRANSFORMAÇÃO	4186	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE		
				4187	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02050/2026